



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 042/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e da outras providências."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Estrela D'oeste/ SP, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco mil Reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

03 – PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.009.2.026 – MANUTENÇÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
2-6 – 319001.00 - Aposentadorias, Reservas Remunerada e Reformas.....R\$ 475.000,00
TOTAL.....R\$ 475.000,00

Parágrafo Único: o valor do presente crédito correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias a saber:

09 – PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.009.2.026– Manutenção dos Benefícios Previdenciários
4-2 - 319005.00 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 400.000,00
09.272.009.2.027 – Gestão Regime Previdenciário
5-5 – 339014.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
6-8 – 339030.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
8-4 – 339047.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.000,00
9-7 – 339091.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 5.000,00
10-7 – 339093.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00
11-0 – 449052.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 5.000,00
99.999.009.9999 – Reserva de Contingência – IPREM
12-3 - 999999.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 475.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal